

**DECRETO Nº 1249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

*"Suplementa dotação orçamentária que  
específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.160 – Programa de Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.160 – Programa de Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens ..... R\$ 5.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.160 – Programa de Saúde da Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.